



**Acesse o PDF da Sinopse de Notícias no site da 7ª CCR e na Intranet**

**Sexta-feira (31/01) a Quinta-feira (06/02)**

### **Manchetes**

**Exame:** Fux convoca audiências públicas no STF para debater juiz de garantias

**MPF:** Para PGR, declarações e condutas atribuídas a governador do Rio de Janeiro não podem ser questionadas por ADPF

**Gazeta do Povo:** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos publica relatório sobre tratamento da população LGBT nas prisões

**Agência Brasil:** Mulheres presas enfrentam obstáculos para exercer maternidade em SP

**UOL:** Dados contradizem Witzel: homicídio caiu mais onde polícia matou menos

**O Globo:** Sem julgamento, homens que denunciaram tortura em quartel continuam presos há 500 dias

**Veja:** Aumentam denúncias de abuso de autoridade contra policiais em SP

**G1:** Policial militar é afastado após ter sido flagrado agredindo grávida em Rio Preto

**MPF:** Atualização de comunicado conjunto: Novo fluxo de tramitação dos IPLS, PICS e NFS criminais a partir das alterações do art. 28 do CPP trazidas pela lei nº 13.964/2019

**MPF:** 7ªCCR lança edital para publicações sobre Violência de Estado e Controle Externo da Atividade Policial

### **Síntese das notícias**

**Fux convoca audiências públicas no STF para debater juiz de garantias:** O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal - STF, convocou na segunda-feira (3) audiência pública para a discussão da norma do juiz de garantias com especialistas e integrantes da sociedade. As audiências serão nos dias 16 e 30 de março, das 9h às 18h. O ministro abriu inscrição pela página do tribunal na internet para interessados em participar do evento. Além disso, Fux determinou a expedição de convites a diversas autoridades – entre elas, os presidentes da Câmara e do Senado, Rodrigo Maia e Davi Alcolumbre; o advogado-geral da União, André Mendonça; o ministro da Justiça, Sergio Moro; e o procurador-geral da República, Augusto Aras. Também foram convidados o diretor-geral da Polícia Federal, os presidentes de tribunais e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Felipe Santa Cruz. Depois de realizadas as audiências, o ministro vai elaborar um voto e submetê-lo a votação no plenário no STF. Ainda não há data prevista para isso acontecer, mas a expectativa é de que seja ainda neste semestre. A regra do juiz de garantias está expressa na Lei Anticrime, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República em dezembro. Em novembro, durante o recesso, o presidente do STF, Dias Toffoli, adiou o cumprimento da norma por seis meses,

## SINOPSE DE NOTÍCIAS



para o Judiciário se adaptar à novidade. Na semana seguinte, também no recesso, Fux revogou a decisão do colega e suspendeu a regra por tempo indeterminado. Pela norma, o juiz de garantias é responsável por conduzir a fase inicial das investigações. A partir de recebida a denúncia, o caso passa a ser conduzido por outro juiz, que decidirá se o réu é culpado ou inocente. A intenção da regra é dar mais imparcialidade às decisões judiciais.

**Fonte: Exame (3/2/2020).** <http://bit.ly/2vKKTUB>

**Para PGR, declarações e condutas atribuídas a governador do Rio de Janeiro não podem ser questionadas por ADPF:** Por entender que a Arguição de Descumprimento de Preceitos Fundamentais - ADPF não é a via adequada para o pedido apresentado, o procurador-geral da República, Augusto Aras, manifestou-se pelo não conhecimento da ação proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade - Psol contra o governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel. Protocolada na sexta-feira (31), a manifestação endereçada ao relator do caso, ministro Edson Fachin, não analisa o mérito da conduta atribuída ao chefe do Executivo estadual. Apenas aponta vícios processuais que, conforme a legislação e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, impedem o processamento e julgamento da ADPF. Na ação, o Psol reproduz declarações e condutas atribuídas ao governador, as quais teriam o efeito de estimular a violência contra a população civil, bem como o aumento de mortes decorrentes de intervenções policiais. Além disso, classifica como abuso de autoridade a participação de Witzel em operações policiais e chama atenção para a necessidade de cumprimento da Portaria Interministerial 4.226/2010, que estabelece princípios e diretrizes para o uso da força pelo Poder Público. A legenda afirma ser inconstitucional o discurso com efeitos concretos no incremento da violência e, como consequência, pede que o Estado seja proibido de implementar política de segurança pautada na linguagem do governador. Também requer que Witzel deixe de participar de operações policiais. Ao justificar porque a ação não pode ser acolhida pela Suprema Corte, Augusto Aras explica que a ADPF tem a função de garantir a supremacia constitucional. Configura mecanismo de controle de atos ou omissões do Poder Público, mas, conforme a Lei 9.882/1999 (artigo 4º), a sua admissibilidade está condicionada à ausência de outro meio eficaz de sanar a lesão. O PGR menciona decisões de ministros como Celso de Mello, Roberto Barroso e Alexandre de Moraes, com esse entendimento. “Conhecer o pedido da ADPF ora analisada encontra óbice na inobservância da regra da subsidiariedade. Isso porque o microssistema de direitos coletivos coloca à disposição de cidadãos, de órgãos do Poder Público e de determinadas entidades instrumentos aptos a impedir, mitigar e reparar danos”, pontua um dos trechos.

**Fonte: MPF (31/1/2020).** <http://bit.ly/372O3Ai>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos publica relatório sobre tratamento da população LGBT nas prisões:** O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos publicou na quarta-feira (5) um relatório inédito sobre as condições carcerárias da população LGBT no Brasil. Com 148 páginas, o documento traz um diagnóstico feito em 31 presídios brasileiros que aponta os principais problemas enfrentados pelas pessoas LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. O documento, que havia sido adiantado pela Gazeta do Povo em dezembro de 2019, foi construído a partir dos relatos tanto dos próprios detentos quanto dos agentes penitenciários. Esse levantamento, intitulado como “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento”, foi realizado pelo doutor em Educação, Gustavo Passos, e coordenado pelo Departamento de Promoção de Direitos LGBT. O consultor visitou ao menos uma unidade prisional por unidade da Federação, durante dez meses, e identificou convergências e divergências

## SINOPSE DE NOTÍCIAS



nas particularidades dos procedimentos institucionais dirigidos aos LGBT. Na pesquisa, Passos agrupa e evidencia quais formas de vulnerabilidades essa população está submetida. Entre os principais riscos, as pessoas LGBT que têm privação de liberdade em prisões masculinas que não possuem alas específicas ficam submetidas a um constante risco, e estão vulneráveis o tempo todo à violência física, sexual e psicológica. A pesquisa foi realizada também, além das visitas in loco, em 508 unidades prisionais, masculinas, mistas e femininas, de um total de 1499 prisões no país. Dessas, apenas 106 unidades (todas masculinas), indicaram que têm um espaço designado para a custódia de presos LGBT. Além disso, o levantamento mostrou que as celas das prisões brasileiras são divididas em: crimes sexuais, faccionadas, violência doméstica, LGBT, Pertencimento Religioso e ex-policiais. De acordo com o ministério, com esses dados, é possível propor um protocolo de procedimentos institucionais, de segurança e de atenção às especificidades da população LGBT. Também será possível produzir dados oficiais qualificados inéditos sobre a população LGBT nas prisões, gerando subsídios confiáveis para orientar políticas públicas futuras.

**Fonte: Gazeta do Povo (5/2/2020).** <http://bit.ly/3bj5S1l>

**Mulheres presas enfrentam obstáculos para exercer maternidade em SP:** Relatório do programa Mães em Cárcere da Defensoria Pública do estado de São Paulo, divulgado na quinta-feira (6), revelou que a maioria das mulheres em prisão domiciliar cumprem as condições impostas pela Justiça e não tem conduta que as faça voltar a cumprir pena em regime fechado. “Conclusões importantes que a gente pode tirar é que a maioria dessas mulheres que cumprem prisão domiciliar, elas trabalham ou estudam, elas não cometem faltas disciplinares, nem deixam de cumprir algumas das condições impostas e a maioria não regride para o regime fechado”, disse a defensora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude Ana Carolina Schwan. Apesar desse resultado, pesquisa do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITTC mostrou que os dispositivos previstos em lei não estão sendo aplicados às mulheres que teriam direito à prisão domiciliar, conforme descrito no [Marco Legal da Primeira Infância](#) (Lei nº 13.257/2016), que ampliou as possibilidades desse modelo de prisão para mulheres presas provisoriamente quando gestantes, mães de crianças com até 12 anos, ou cujos filhos sejam portadores de deficiência. Para a pesquisadora do ITTC, Irene Maestro, existe uma forte resistência do Judiciário em aplicar a prisão domiciliar. Segundo ela, nas audiências de custódia, 83% das mulheres que eram potenciais beneficiárias tiveram o direito negado. No curso do processo, enquanto elas estavam presas no Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha, 80% das potenciais beneficiárias não conseguiram a prisão domiciliar.

**Fonte: Agência Brasil (6/2/2020).** <http://bit.ly/2tyXKbN>

**Dados contradizem Witzel: homicídio caiu mais onde polícia matou menos:** Ao contrário do que vem afirmando o governador Wilson Witzel, o recorde de mortes cometidas por policiais no Rio em 2019 não tem relação com a redução no número de homicídios. Em levantamento feito com dados do ISP - Instituto de Segurança Pública mostra que a redução nas mortes violentas foi maior em áreas onde o número de mortes cometidas por policiais caiu, contradizendo o discurso oficial adotado pelo governo fluminense. O levantamento comparou os registros de mortes por intervenção de agentes do Estado —quando policiais matam em supostos confrontos— e o indicador CVLI - crimes violentos letais intencionais, que soma os homicídios, os latrocínios e as lesões corporais seguidas de morte. Nas 55 áreas onde houve aumento das mortes cometidas por policiais, a redução foi de 15,2% nas mortes violentas – de 2.952 casos em 2018 para 2.503 no ano passado. Já nas 82 áreas onde a letalidade policial caiu, a queda de mortes

## SINOPSE DE NOTÍCIAS



violentas foi de 27,7% – de 2.228 vítimas em 2018 para 1.651 no primeiro ano da gestão de Witzel. Em números absolutos, as maiores quedas de mortes violentas ocorreram na área da delegacia de Guarus, em Campo dos Goytacazes, no Norte Fluminense, e em Santa Cruz, na zona oeste da capital – esta última área foi completamente dominada pela milícia em outubro de 2018. Em ambos os casos, houve redução também nas mortes cometidas por policiais.

**Fonte:** UOL (5/2/2020). <http://bit.ly/2UwabQE>

**Sem julgamento, homens que denunciaram tortura em quartel continuam presos há 500 dias:** Sete homens que denunciaram uma sessão de tortura dentro de um quartel do Exército no Rio estão presos há mais de 500 dias, sem julgamento, por decisão da Justiça Militar. Em dezembro, todos os sete foram absolvidos da acusação de tráfico de drogas pelo Tribunal de Justiça do Rio. Na sentença, a juíza Simone de Faria Ferraz, da 23ª Vara Criminal da capital, questionou a versão dos militares que prenderam os homens e sustentou que laudos periciais corroboram os relatos dos presos. Mesmo após a decisão, eles seguem encarcerados no Complexo de Gericinó, já que, na Justiça Militar, o processo a que respondem segue na estaca zero: nenhuma audiência foi marcada um ano e meio após as prisões. Os mesmos fatos que geraram o processo no TJ do Rio também serviram de base para a denúncia feita contra os réus na Justiça Militar. Homens do Exército, em plena intervenção federal, prenderam os sete jovens no Complexo da Penha durante uma operação na madrugada do dia 20 de agosto de 2018. Os jovens foram detidos após saírem de uma região de mata com as mãos para o alto, após um intenso tiroteio. Depois de os jovens serem algemados, os militares encontraram três pistolas e uma mochila com drogas na mata. A prisão em flagrante pelo porte das armas e pelo crime de tráfico de drogas gerou o processo no TJ do Rio, que culminou na absolvição dos réus. Já o Ministério Público Militar - MPM, de posse dos depoimentos dos militares, denunciou o grupo por tentativas de homicídio contra todos os dez militares que participaram das prisões. Nenhum dos homens do Exército, entretanto, afirmou ter visto os homens atirando contra eles ou mesmo portando as armas.

**Fonte:** O Globo (6/2/2020). <https://glo.bo/2S4W8zX>

**Aumentam denúncias de abuso de autoridade contra policiais em SP:** As denúncias de abuso de autoridade envolvendo policiais aumentaram no estado de São Paulo ao longo de 2019. De acordo com levantamento da Ouvidoria das polícias, foram registradas 714 ocorrências no período, contra 709 reclamações do ano anterior. Os dados constam no anuário sobre as ações da Ouvidoria que será divulgado na quinta-feira (6). De acordo com o ouvidor Benedito Mariano, mais de 80% das denúncias envolvem policiais militares. “É um número muito alto, é a segunda queixa mais recorrente que recebemos”, diz. Em dezembro do ano passado, o governador de São Paulo, João Doria, afastou os 32 policiais que participaram da operação em um baile funk em Paraisópolis que terminou com nove jovens mortos. As vítimas sofreram pisoteamento e morreram sufocadas após tumulto provocado por uma perseguição policial. Na terça-feira(4) um PM agrediu uma mulher grávida durante ocorrência para prender um jovem que portava maconha, em São José do Rio Preto, no interior paulista. As imagens acabaram replicadas nas redes sociais e houve comoção pela situação da moça. “A vítima pedia para o policial não bater em sua barriga porque estava grávida, mas ele não atendeu”, disse o ouvidor sobre a conduta do oficial que foi afastado.

**Fonte:** Veja (5/2/2020). <http://bit.ly/39eZ7f3>

**Policial militar é afastado após ter sido flagrado agredindo grávida em Rio Preto:**



## SINOPSE DE NOTÍCIAS



Um vídeo que circula nas redes sociais mostra um policial militar agredindo uma grávida durante uma abordagem na terça-feira (4), no bairro Santo Antônio, em São José do Rio Preto/SP. Segundo o boletim de ocorrência, registrado pelos PMs, a mulher de 23 anos foi rendida após intervir em uma abordagem que flagrou um adolescente com porções de maconha. Após ser detida, ela foi levada para o hospital. Os dois policiais que estavam na ocorrência foram afastados das ruas para a investigação do caso, segundo a PM. Nas imagens, é possível ver o policial rendendo a mulher, que está deitada no chão. Ele pressiona a barriga dela com um dos joelhos e a agride com tapas no rosto. Ainda é possível ver que moradores que presenciam a agressão pedem para o policial parar, dizendo que a mulher está grávida. Em seguida, ele diz que ela está presa e as testemunhas voltam a pedir para ele parar de pisar na barriga dela.

Fonte: G1 (4/2/2020). <https://glo.bo/2Sht8Us>

### **Atualização de comunicado conjunto: Novo fluxo de tramitação dos IPLS, PICS e NFS criminais a partir das alterações do art. 28 do CPP trazidas pela lei nº**

**13.964/2019:** Tendo em vista a decisão liminar proferida pelo ministro Luiz Fux no bojo da ADI 6305, a aplicação da nova redação do art. 28 do CPP, conferida pela Lei nº 13.964, está temporariamente suspensa. Entretanto, esclarecemos que o(a) Procurador(a) Oficiante poderá optar por adotar o novo trâmite com envio dos procedimentos criminais e IPLs às Câmaras ou continuar adotando o fluxo anterior, até que a questão seja decidida pelo STF. Nesse sentido, estarão habilitadas no sistema Único, além das providências já existentes, as providências que permitem o encaminhamento direto às Câmaras, com todas as tarefas para o cumprimento das determinações da nova redação do art. 28 do CPP.

Fonte: MPF (31/1/2020). <http://bit.ly/373tTpC>

**7ªCCR lança edital para publicações sobre Violência de Estado e Controle Externo da Atividade Policial:** Estão abertas as inscrições para a seleção de artigos sobre o tema “Violência de Estado: Controle Externo da Atividade Policial, Sociedade e Sistema de Justiça”. Os textos irão integrar uma coletânea virtual da Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional do Ministério Público Federal - 7CCR/MPF, e devem abordar o papel da sociedade e do sistema de Justiça no controle da atividade policial, a fim de promover a efetivação dos direitos fundamentais e da cidadania. Os autores podem submeter artigos inéditos, atualizados, adaptações de monografias e resumo de dissertações ou teses. Na seleção, serão observados os enfoques relevantes ao MPF, consistência, rigor científico, atualização temática e bibliográfica, contribuição para o campo de conhecimento e adequação aos requisitos definidos em edital. Os interessados em participar devem enviar os textos até 18 de fevereiro de 2020 para o e-mail **7ccr@mpf.mp.br**, indicando no assunto da mensagem “Edital 7ª CCR/MPF nº 1, de 18 de dezembro de 2019 – Violência de Estado: controle externo da atividade policial, sociedade e sistema de justiça”. Os artigos serão avaliados e selecionados pelos coordenadores da publicação, em até um mês após o término do prazo de entrega dos artigos. O resultado da deliberação será comunicado aos candidatos por e-mail.

Fonte: MPF (18/12/2019). <http://bit.ly/2EBcj0°>